

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 229, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Atribui ao órgão de execução que especifica a representação judicial do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado do Ceará a representação judicial do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao INMETRO serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado do Ceará, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 13 DE MARÇO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 32 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 53, de 25 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2011, Seção 2, Página 6, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 198, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, Seção 2, Página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 08620.001338/2010-73 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 198, de 21 de setembro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 33 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria Conjunta nº 207, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 7, de 6 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000137/99-79 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 7, de 6 de fevereiro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
DENISE SCARPIN Corregedora da FUNAI

PORTARIAS CONJUNTAS DE 14 DE MARÇO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -ANATEL, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 34 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 265, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 5, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.008482/2010-53, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente a vigência da Portaria Conjunta nº 5, de 31 de janeiro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente da ANATEL

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 9º, do Decreto Presidencial nº 5.870, de 08/08/06, publicado no DOU de 09/08/06, inciso III do artigo 122 da Portaria MPS/GM nº 26, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15 de 22/01/07 e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS/GabPRES nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 35 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 132, de 8 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2009, Seção 2, Página 6, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 201, de 27 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 231, de 30 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1 de dezembro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 45, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 151, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 196, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 267, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.001267/2007-26 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 196, de 27 de setembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.001658/2012-38, resolve No- 112 - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 2 de março de 2012, do cargo efetivo de Agente Administrativo, código da vaga nº 763, ocupado por GULLIT FERREIRA AMORIM BELO, matrícula Siape nº 1902948.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00496.000356/2011-80, resolve: Nº 113 - Conceder, em virtude do falecimento do servidor ROQUE MANOEL DE SOUZA, matrícula SIAPE 6490539, aposentado no cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, a contar de 4 de agosto de 2011, data do óbito: I - pensão vitalícia a ELIETE ASCARI PERIN, companheira, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I e 5º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e artigos 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "c"; e 218, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; II - pensão temporária a ELIELTON MANOEL DE SOUZA, filho, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I e 5º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; III - pensão temporária a GABRIELE BARBOSA DE SOUZA, filha, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I e 5º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 25001.057042/2011-02, resolve Nº 210 - Conceder aposentadoria por invalidez a CARLOS ADALBERTO SILVA TORRES, matrícula SIAPE 0438587, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 345877, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 21 desse mesmo dispositivo, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000074/2012-45, resolve Nº 211 - Conceder aposentadoria voluntária a JURACY MARIA DOS SANTOS FURTADO MAIA, matrícula SIAPE 0718411, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 466723, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00412.000072/2012-57, resolve Nº 213 - Conceder aposentadoria voluntária a LÍLIAN MARIA VARELLA PESSOA DA SILVA, matrícula SIAPE 0128902, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00439.000610/2011-24, resolve Nº 214 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES, matrícula SIAPE 1012170, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, código da vaga 435024, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO No- 12/2012

Processo no- 00676.000710/2011-58. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU - CNPJ no- 26.994.558/0068-30. Contratada: REOBOTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ no- 13.461.049/0001-93. Objeto exploração de serviços de lanchonete, mediante sublocação de área do Edifício Sede I da Advocacia-Geral da União em Brasília-DF. Valor: Rateio de despesas mensais, proporcional à área ocupada, por meio de ressarcimento. Fundamentação Legal: Código Civil, Art. 565, Lei no- 8.245/91, Lei no- 8.666/93. Vigência: 12/03/2012 a 11/03/2013. Data de Assinatura: 12/03/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO No- 13/2012 - UASG 110161

Processo nº- 00400011266201194 . Objeto: - Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de Licenças na modalidade EAS Enterprise Agreement Subscription, de softwares, aplicativos e sistemas operacionais da Microsoft, destinados aos equipamentos (estações de trabalho e servidores de rede), com o respectivo fornecimento de mídias e garantia de atualização das versões com a finalidade de manutenção e modernização do parque computacional da Advocacia-Geral da União, nos termos do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 15/03/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig – BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 27/03/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br . MARIA JOSE TOSTA Pregoeira (SIDECC - 14/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO No- 2/2012 - UASG 110102

Processo nº- 00592001432201186. PREGÃO SISPP No- 26/2011 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de Operador de Reprografia, para atender às necessidades das Unidades Circunscritas à SAD/RJ no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei nº- 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 10/02/2012 a 09/02/2013. Valor Total: R\$159.349,04. Fonte: 100000000 - 2012NE800306. Data de Assinatura: 10/02/2012. (SICON - 14/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2012 - UASG 110102

Contrato nº- 5/2010. Processo nº- 00592000615200706. PREGÃO SISPP No- 27/2009 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 10604388000193. Contratado : ALTUNIAN SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original, por um período de 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei nº- 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 25/02/2012 a 24/05/2012. Valor Total: R\$8.870,22. Fonte: 100000000 - 2012NE800379. Data de Assinatura: 23/02/2012. (SICON - 14/03/2012) 110161-00001-2012NE800691